

**RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CPJ
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Altera e acrescenta dispositivos do Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Sergipe ([Resolução nº 006/2021 – CPJ](#)) e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), do Estado de Sergipe, e

Considerando que o §1º do art. 5º, da [Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que cria as Tabelas Unificadas do Ministério Público, dispõe que “a tabela unificada de classes não poderá ser alterada, suprimida ou complementada pelas unidades do Ministério Público sem anuência prévia e expressa do Conselho Nacional do Ministério Público”;

Considerando que, na tabela unificada de classes da área-meio do Ministério Público, somente constam “Procedimento de Gestão Administrativa” e “Procedimentos Correicionais”;

Considerando que o Procedimento de Gestão Administrativa é conceituado como a “classe utilizada para a prática e registro dos atos próprios de gestão administrativa, excluídos os de caráter correicional ou disciplinar de membros”¹;

Considerando o estágio avançado do desenvolvimento do novo sistema informatizado de procedimentos administrativos eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando que os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, nos termos do art. 8º, inciso I, e do art. 33, *caput*, ambos da [Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993](#);

1 https://sgt.cnmp.mp.br/consulta_publica_classes.php. Acesso em: 13 abr. 2023.

Considerando o disposto no art. 42 da [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#);

Considerando as disposições da [Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011](#), que define as atribuições, a estrutura e o âmbito de atuação das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e cria os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando o teor da [Resolução nº 006/2021 – CPJ, de 10 de junho de 2021](#), com as alterações da Resolução nº 010/2022 – CPJ, que “dispõe sobre o Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de adequação e atualização da [Resolução nº 006/2021 – CPJ](#);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o inciso XX do art. 4º, o *caput* dos arts. 7º, 8º e 9º, do Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Sergipe ([Resolução nº 006/2021 – CPJ](#), com as alterações da [Resolução nº 010/2022 – CPJ](#)), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**... [...]

XX – prestar suporte à atividade finalística das Procuradorias e Promotorias de Justiça e, ainda, exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, observadas as vedações previstas no art. 5º desta Resolução.

[...]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 7º Eventual conflito de atribuições entre Centros de Apoio Operacional será dirimido pelo Procurador-Geral de Justiça ou, tendo ocorrido a delegação prevista no art. 8º, §15, inciso II, da [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), pelo Subprocurador-Geral de Justiça. **(NR)**

Art. 8º As petições, documentos e procedimentos recebidos ou instaurados de ofício serão protocolados, registrados e autuados imediatamente, na ordem de recebimento através de Sistema de Procedimentos Administrativos Eletrônicos do Ministério Público do Estado de Sergipe. **(NR)**

Art. 9º O registro e a autuação far-se-ão observada a classe taxonômica “Procedimento de Gestão Administrativa”. **(NR)”**

Art. 2º Ficam acrescentados o parágrafo único ao art. 8º, e os §§ 1º e 2º ao art. 9º, do Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Sergipe ([Resolução nº 006/2021 – CPJ](#), com as alterações da [Resolução nº 010/2022 – CPJ](#)), com a seguinte redação:

“Art. 8º... [...]

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos instaurados nos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público serão físicos até a efetiva criação e implantação de Sistema de Procedimentos Administrativos Eletrônicos no Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 9º... [...]

§ 1º. O Procedimento de Gestão Administrativa será instaurado mediante Portaria do Diretor do Centro de Apoio Operacional, destinando-se a processar, de forma organizada e sistematizada:

I – a gestão de atribuições e de documentos do Centro de Apoio Operacional;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

II – o desenvolvimento de estudos e pesquisas de cunho teórico ou prático sobre temas relacionados às suas atribuições, sendo vedada a realização de atos típicos de atividade-fim sobre caso concreto de atribuição de órgão de execução do Ministério Público.

§ 2º O Centro de Apoio Operacional poderá editar Instrução de Serviço para a padronização de protocolos administrativos dos serviços de cada Centro de Apoio Operacional.”

Art. 3º Ficam revogados os arts. 10, 11, 12, e 13, da [Resolução nº 006/2021 – CPJ](#), com as alterações da [Resolução nº 010/2022 – CPJ](#).

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 006/2021 – CPJ, de 10 de junho de 2021](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araujo